



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA FINANCEIRA



Parecer Contábil: 08/2025

Interessado: Mesa Diretora .

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro.

1 Proposição

Análise do Projeto de 60/2025 proposta pela Mesa Diretora, em cumprimento aos Arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF 101/2000.

2 Análise

O projeto altera o Art. 4º da Resolução n.º 28/2019 que regulamenta o Art. 65-A da LC 202/2014, concede auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo. A alteração estende o benefício aos parlamentares em exercício sem alteração do valor do auxílio.

A alteração gera um acréscimo anual nas despesas gastas com auxílio-alimentação no montante aproximado de R\$ 236.600,00 (Duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).

O incremento projetado para o exercício de 2025 é de R\$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

O Valor fixado na LOA para o exercício de 2025 é de R\$ 2.132.200,00 (Dois Milhões, cento e trinta e dois mil e duzentos reais), sendo que até a competência do 05/2025 já foram empenhados R\$ 721.295,29 (Setecentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

O acréscimo não gera impacto no saldo à empenhar da natureza de despesa, as projeções levam em consideração movimentações, exonerações e contratações desta Casa de Leis, podendo o Ordenador de Despesa fazer mensalmente a gestão dos recursos orçamentários.

Vilhena-RO, 26 de maio de 2025.


César Augusto Furtado Mathiazzo
Contador CRC-9905-0

Declaro que, conforme o artigo 16, inc. II da LRF, o índice das alterações gerais, com o custo anual de R\$ 236.600,00 (Duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), tem adequação orçamentária e financeira com a lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


Dr. Celso
Presidente